



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.723/2021

"Dispõe sobre as atribuições a serem exercidas por servidores no desempenho das funções de coordenação e supervisão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação de supervisão aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pelo **Coordenador de Odontologia**: a coordenação dos trabalhos da equipe odontológica, coordenar a execução dos atendimentos realizados pela equipe em atenção domiciliar (*home care*) e nos Centros odontológicos. Capacitar outros servidores e os profissionais para os respectivos atendimentos; Fornecer indicação técnica para o atendimento no Centro de odontologia e no atendimento domiciliar; Intermediar conflitos entre as famílias e os profissionais. Outras funções que sejam de sua competência e responsabilidade, no cumprimento do dever de Coordenar a equipe.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pelo **Coordenador de TFD**: a coordenação dos trabalhos da equipe de motoristas, coordenar a execução dos atendimentos para tratamento fora do domicílio; realizar as escalas de plantão dos motoristas; realizar a escala de viagem diária dos motoristas e organização dos horários; verificar as multas ocorridas e identificar os motoristas para repassar ao setor competente; outras funções que sejam de sua competência e responsabilidade, no cumprimento do dever de coordenar a equipe.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pelo **Supervisor dos Serviços Administrativos**: supervisionar e elaborar orçamentos, controlar notas fiscais, fechamentos e balancetes mensais, fechamento dos prestadores de serviço, supervisionar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

contratos e credenciamentos, controlando prazos e pagamentos realizados, controle das atividades dos prestadores de serviço; outras funções que sejam de sua competência e responsabilidade, no cumprimento do dever de coordenar a equipe.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 18 de janeiro de 2021.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal